



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 6.019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 3.291,49m<sup>2</sup>, constante na Matrícula n.º 55.631, no Município de Erechim-RS, de propriedade de Fundação Regional Integrada – Campus de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 3.291,49 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e noventa e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), constante na Matrícula n.º 55.631, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Fundação Regional Integrada – Campus de Erechim, com as seguintes especificações:

I – Uma área de terras desmembrada da Parte Um da Gleba “B”, do Polígono Sul, situada nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 3.291,49 (três mil, duzentos e noventa e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), localizada na continuação da Rua Dr. Gladstone Osório Mársico, até a Rua Heraclides Franco, no quarteirão formado: ao Norte, com a Avenida Dom João Hoffmann; ao Sul, com a Rodovia BR-153; a Leste, com a Avenida Sete de Setembro; e, a Oeste, com a Rua Heraclides Franco. Com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: na extensão de 182,88 metros, com a Área Remanescente da Parte Um, de propriedade de Fundação Regional Integrada – Campus Erechim, matrícula nº 55.631; Ao Sul: na extensão de 168,22 metros, com a Parte Um “A”, de propriedade de Fundação Regional Integrada – Campus Erechim, matrícula nº 55.631; Ao Leste: na extensão de 29,12 metros com a Rua Projetada; A oeste: na extensão de 26,19 metros com a Rua Heraclides Franco.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, é afetada como bem público e se destina à regularização do sistema viário, e prolongamento da Rua Dr. Gladstone Osório Mársico.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Para a presente desapropriação não haverá o pagamento de indenização, conforme decisão n.º 169/2025 – PF do Procedimento de Gestão Administrativa – Imóveis, exarada pela Procuradoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, como lavratura e registro da Escritura Pública, bem como as averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficarão por conta do Município de Erechim.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de setembro de 2025.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**ALINE DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração